



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, POR MEIO DA ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA WDS ENGENHARIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **WDS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.891.447/0001-26, com sede na Rua Princesa Isabel, 534, Centro, CEP: 47.800-166, Barreiras - BA, telefone n.º (77) 3613-2534 / (77) 98801-1521, e-mail: licitação@wdsengenharia.com / diretoria@wdsengenharia.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Wecslei Duarte de Souza, portador da Carteira de Identidade n.º 050833702-0 CREA-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 041.578.315-19, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2021**, albergado no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, consoante Processo SEI 0009971-86.2021.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de **prorrogar a vigência do Contrato n.º 026/2021**, a partir de 16 de novembro de 2021, **pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, e prorrogar os postos acrescidos com o primeiro termo aditivo, bem como os itens de deslocamentos e horas extras que o acompanham, pelo prazo de 4 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias.
2. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, no caso de conclusão de procedimento licitatório com vistas à contratação do mesmo objeto, com a necessidade de comunicação prévia à contratada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. O valor total estimado do presente contrato, para o novo período de vigência, é de **R\$ 1.301.786,84 (um milhão, trezentos e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, incluindo todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, devendo ser pago, **pelos postos de trabalho, o valor mensal de R\$ 153.339,97 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)**, conforme



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

discriminação a seguir:

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL				
ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
POSTOS DE TRABALHO	5	21.905,71	109.528,55	657.171,30
CONSULTORIA (HORAS TÉCNICAS)	150	178		26.700,00
SERVIÇOS EVENTUAIS (HORAS TÉCNICAS)	1350	130,21		175.783,50
DESLOCAMENTOS	150	661,49		99.223,50
HORAS EXTRAS				84.908,78
VALOR TOTAL DO CONTRATO				1.043.787,08
PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO POR 4 MESES E 18 DIAS				
ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
POSTOS DE TRABALHO	2	21.905,71	43.811,42	201.532,53
DESLOCAMENTOS	46	661,49		30.428,54
HORAS EXTRAS				26.038,69
VALOR TOTAL DO ADITIVO				257.999,76
VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO				1.301.786,84

2. O impacto financeiro da prorrogação dos postos acrescidos perfaz o montante de **R\$ 257.999,76 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)** de **acréscimos**, que representa **24,72% (vinte e quarto inteiros e setenta e dois centésimos por cento)** do valor global estimado do contrato em seu novo período de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho 2021NE001046, 2021NE001048, 2021NE001049, 2021NE001050, 2021NE001051, emitidas em 12 de novembro de 2021, por conta do elemento 3.3.3.90.37.01 – “Locação de Mão de Obra – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, do Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CLÁUSULA QUARTA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via deste termo aditivo assinado, deverá a Contratado apresentar nova garantia adequada ao novo valor do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA

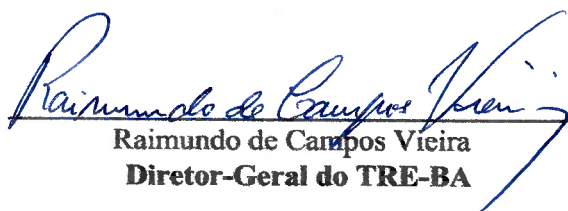
1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, “b” e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 12 de novembro de 2021.


Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA


Sr. Wecslei Duarte de Souza
CPF n.º 041.578.315-19
WDS ENGENHARIA LTDA.